



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 178/2020**

Revoga o procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preço sob o nº 016/2020 – PMU.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 49, da Lei Federal 8.666/93, bem como o enunciado da Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo os quais aduzem que compete à Administração Pública anular seus próprios atos;

**CONSIDERANDO** o conteúdo da Comunicação Interna nº 300/2020, datada de 25 de junho de 2020, emitida pela Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 1.245/2020, de 08 de julho de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revogado o procedimento licitatório instaurado mediante o Edital de Licitação, na modalidade de Tomada de Preço nº 016/2020 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de reforma e ampliação da Escola Municipal Evangélica com área de 1.094,83m<sup>2</sup>, , município de Umuarama – PR., com recursos do Contrato de Repasse nº 865950/2018/Ministério das Cidades/Caixa e Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0526.604-48, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Art.2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**UMUARAMA**, 09 de julho de 2020.

  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

  
**VICENTE AFONSO GASPARINI**  
Secretaria de Administração

PUBLICADO NO JORNAL  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
DE 10 / 01 / 20 20 DE Nº 11900.....  
UMUARAMA 10 / 01 / 20 20.....  
*[Handwritten Signature]*  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS